

Resolução nº : 1201/2000
Protocolo nº : 48481/2000
Origem : COPAVA VEÍCULOS S.A DE CURITIBA
Interessado : COPAVA VEÍCULOS S. A . DE CURITIBA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente